

INVESTIMENTOS NO SUS



CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A captação ou mobilização de recursos é um termo utilizado para descrever um leque de atividades de geração de recursos, realizadas por meio organizações governamentais e não governamentais em apoio à sua finalidade principal, independente da fonte ou do método utilizado para gerá-los.

► **Captação de recursos por meio de financiamento de políticas públicas encontra-se no contexto da consecução de recursos por meio de cooperação técnica e financeira.**

► **Formas de Captação:**

1. Emenda Parlamentar nominalmente identificado no orçamento;

2. Programas contidos no orçamento da União.

A emenda pode ser destinada a implantar (construir), aparelhar (equipar) e/ou adequar (ampliar e/ou reformar) unidades de saúde, bem como adquirir unidade móvel de saúde.

A proposta de financiamento é o elemento principal na busca pelos recursos tanto junto a fontes nacionais quanto a agências internacionais de financiamento.

ELEMENTOS CHAVE DA PROPOSTA DE FINANCIAMENTO

1. **Carta de Encaminhamento**: apresentação formal da proposta. Deve ser assinada, se possível, pelo Governador ou pelo Secretário Estadual/Municipal de Saúde;
2. **Proposta de Financiamento**: Formulário próprio do Ministério da Saúde. Outras agências de financiamento podem adotar rocedimento. Organismos internacionais elaboram os chamados Termos de Referência, pelos quais se orientam a elaboração da proposta de financiamento.
Uma proposta bem elaborada tem fluência-fluxo lógico de uma secção para outra.

A apresentação pode estabelecer o contexto para a descrição da situação-problema, preparando o leitor para as metas e objetivos.

► **Elementos da Proposta de Financiamento:**

- 1. Sumário**
- 2. Apresentação**
- 3. Metas e Objetivos do Programa**
- 4. Metodologia/Atividades**
- 5. Avaliação**
- 6. Continuidade/contrapartida do financiamento**
- 7. Orçamento**
- 8. Anexos**

SUMÁRIO: resumo claro, suscinto e específico. O conteúdo deve espelhar o da proposta como um todo. Deve ser redigido após a conclusão da proposta.

APRESENTAÇÃO: apresenta-se a organização como candidata a recursos. Questões que podem ser abordadas:

1. Como conheceu o programa a ser financiado;
2. Há quanto tempo existe e como tem sido desenvolvido;
3. Aspectos peculiares à região do Estado aonde o programa será desenvolvido
4. Realizações significativas do governo estadual no que tange a programas semelhantes

5. Benefícios alcançados pela comunidade.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA:

Descreve-se o problema e sua relação lógica entre o trabalho do órgão;

METAS E OBJETIVOS: Metas são enunciados amplos. Objetivos definem os resultados específicos e mensuráveis. Devem ser realistas e alcançáveis.

METODOLOGIA/ATIVIDADES: descrever com certo grau de detalhes, as atividades que serão realizadas para alcançar os resultados esperados.

AVALIAÇÃO: pode ter dois propósitos. Primeiro, analisar a efetividade do programa quanto ao alcance dos objetivos. Avaliação de **RESULTADOS**.

O segundo, está direcionado para identificar e implantar as mudanças apropriadas ao programa na medida em que for executado. Avaliação de **PROCESSO**.

CONTINUIDADE/CONTRAPARTIDA: definir qual a contrapartida do receptor de recursos;

ORÇAMENTO: De modo geral o orçamento deve estar dividido em tres seções:

- Despesas com recursos humanos
- Despesas com Investimentos
- Despesas Correntes

ANEXOS: variam de acordo com cada proposta:

- Balanços e orçamentos conforme solicitados
- Documentação que comprove a habilitação do proponente e do responsável legal;
- Cartas de apoio e de recomendação;
- Termos de referência para os integrantes –
chaves do projeto.

CONVÊNIO

Disciplinado pela Instrução Normativa STN/MF 01 de 15 de Janeiro de 1997. Estabelece requisitos para celebração de Convênios que versam sobre a transferência de recursos da União para os Estados, Municípios e Distrito Federal.

Anualmente o Fundo Nacional de Saúde edita Normas Técnicas que orientam a formalização dos Convênios. Essas Normas podem ser obtidas através do acesso ao site:

<http://www.fns.saude.gov.br>

Os Convênios elaborados devem ser aprovados no Conselho de Saúde e na Comissão Intergestores Bipartite.

Os convênios com o Ministério da Saúde são celebrados por intermédio do FNS, exceção daqueles que prevêm ações de saneamento, firmados com a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA.

Anualmente o **GESCON** apresenta os seguintes programas e ações do Ministério da Saúde, que podem ser objeto de proposta de Convênio:

1. **Gestão da Política da Saúde**
2. **Prevenção e Controle de Doenças Imunopreveníveis**
3. **Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;**
4. **Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis;**
5. **Atenção Básica à Saúde**
6. **Alimentação Saudável**
7. **Atenção Especializada à Saúde**
8. **Atenção Hospitalar e Ambulatorial no SUS**

- 9. Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue;**
- 10. Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos;**
- 11. Investimentos para Humanização e Ampliação do Acesso à Atenção à Saúde**
- 12. Atenção à Saúde da População em Situações de Urgência, Violência e Outras Causas Externas**
- 13. Controle da Tuberculose e Eliminação da Hanseníase**
- 14. Educação Permanente e Qualificação Profissional no SUS;**
- 15. Atenção à Saúde das Populações Estratégicas e em Situações Especiais de Agravos;**

- 16. Participação Popular e Intersetorialidade na Reforma Sanitária e no Sistema Único de Saúde**
- 17. Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos não Transmissíveis;**
- 18. Vigilância Ambiental em Saúde.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todo e qualquer recurso recebido mediante acordo, ajuste ou convênio deverá ser comprovado no seu bom e regular emprego, bem como nos resultados alcançados.

A gestão é caracterizada não somente pela realização de despesas ou pelos dispêndios financeiros

Mas por todo complexo de responsabilidades administrativa, inclusive guarda de bens e recursos públicos.

Tipos:

1. Prestação de Contas Parcial

2. Prestação de Contas Final.

Deve ser feita utilizando-se a documentação padronizada e apresentada até 60 dias após data final da vigência do convênio.